



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 87 de 23/08/2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.500,00** (*noventa e sete mil e quinhentos reais*), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Dpto de Educação

Projeto/Atividade: 1.003 – Conclusão do Centro Esportivo Educacional

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 97.500,00

Fonte: 0.1.24 - Outras Transferências de convênios do Estado

TOTAL SUPLEMENTADO**R\$ 97.500,00** (*noventa e sete mil e quinhentos reais*).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 97.500,00** (*noventa e sete mil e quinhentos reais*), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios da União para o Exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2010.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI

Secretário de Administração

